

LEI Nº 1.447, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**PUBLICADO**

Em, 19/05/22

Resposta

ALC. MUNICIPAL DE BEZERROS

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, O "DIA DA CAVALGADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Bezerros, o Dia da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 19 de maio de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO



**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita